



ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o requerimento para intervenção ambiental, protocolo nº 09020000998/13 de 09/12/2013, trata de solicitação para supressão de cobertura vegetal nativa, sem destoca, para uso alternativo do solo e intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em área de preservação permanente – APP, para atividade de mineração;

Considerando que o empreendimento em questão foi notificado por meio do ofício Nº 198/2017/ NRRA-CL/SISEMA, de 12/06/2017, para proceder à apresentação de informações/documentações complementares no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, conforme consta à fl. 110 dos autos do processo administrativo em questão;

Considerando que tal ofício foi recebido pela Sra. Marli Alves, em 26/06/2017, no endereço indicado para correspondência pelo empreendedor nos autos do processo, conforme consta à fl. 110v. dos autos;

Considerando que o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias determinado pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1905/2013 transcorreu e o interessado apresentou apenas parcialmente as informações/documentações solicitadas;

Recomendamos, pois, o arquivamento do presente processo administrativo.

Ressaltamos que foi realizada vistoria e o empreendedor foi dispensado do recolhimento dos custos para análise dos processos de regularização ambiental (*ANEXO III, a que se refere o artigo 1º, §3º da Resolução Conjunta IEF/SEMAD/FEAM Nº 2125 DE 28/07/2014*) conforme Art. da Resolução Conjunta IEF/SEMAD?FEAM Nº 1.919/2013, conforme consta à fl. 82 dos autos do processo.

Comunicar ao Requerente quanto ao arquivamento do processo.

Determino o arquivamento do processo administrativo Nº 09020000998/13 em nome da requerente Cerâmica Campo da Laje Ltda. ME, CNPJ: 11.183.317/0001-2793, imóvel denominado “Fazenda da Laje – Quinhão I”, área rural do município de Queluzito/MG.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Barbacena, 19 de Março de 2019.

Ricardo Ayres Loschi

Supervisor Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul
MASP 1.183.599-8